



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 45, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Sr. Vanderlei Marcos Pulga Baioto.

Senhores Vereadores.

O Pólo Industrial Pioneiros foi criado para atender a necessidade de instalação de novas empresas com objetivo de desenvolver a região, criar empregos e gerar riquezas para o Município.

O Município é proprietário do imóvel Matrícula 5447, do Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis, sito no Pólo Industrial Pioneiros e é de interesse público alienar o lote.

O imóvel esta documentado e desocupado com acesso à vias públicas, energia elétrica, água, portanto, apto a servir sua função social de propriedade e o interesse público de instalação de um novo empreendimento.

Para isto acontecer é necessário criar Lei autorizando a Municipalidade a realizar a alienação do imóvel, utilizando-se de critérios de mercado atual para atribuir o preço e revertendo os valores em favor de Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO.

Encaminho a Vossas Excelências Projeto de Lei autorizando o poder executivo municipal a alienar o imóvel Matrícula 5447, do RI de Campo Novo do Parecis, sito no Lote 04, Quadra 431, do Pólo Industrial Pioneiros e aguardo a análise e posterior aprovação.

Aos cumprimentos de estilo.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR IMÓVEL NO PÓLO INDUSTRIAL
PIONEIROS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel Matrícula 5447, do Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis, sito no Lote 04, Quadra 431, do Pólo Industrial Pioneiros.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior será destinada à instalação e funcionamento de empresas comerciais, prestadoras de serviços, indústrias ou entidades de pesquisas de tecnologias agropecuárias.

Art. 3º A venda de que trata a presente lei será efetivada mediante Processo Licitatório, modalidade concorrência pública, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/2003 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Os recursos obtidos com a alienação da área mencionada nesta Lei serão revertidos para o Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO.

Art. 5º O valor da alienação será determinado em consonância ao mercado, mediante Laudo de Avaliação de Bens Imóveis elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Integram a presente Lei a Certidão de Registro, croqui de Área, Memorial Descritivo, Laudo de Avaliação de Imóvel.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal
GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

José de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc..

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro **2-RG**, dele verifiquei existir a **matrícula nº 5.447**, efetivada em **02/02/2010**, cujo teor é constituído(s) de **1** ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens**; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em **27 de junho de 2018**. (Emol.: R\$ 23,82 Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

Maria Aparecida da Silva
Escrivente Autorizada

José de Arimatéia Barbosa
Oficial

Cartório Rui Barbosa
1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

Órgão Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 274

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s) 176.177
AZU 36167 - R\$: 23,82
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

R. Roberto Carlos Brólio, 432 - B. Nossa Senhora de Aparecida - CEP 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Tel.: (65) 3382-4316

- Validade: 30 (trinta) dias.

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
CAMPO NOVO DO PARECIS

CARTORIO RUI BARBOSA - 1o.OFICIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. José de Arimatéia Barbosa

Matrícula n.º 5.447

Data: 02 de fevereiro de 2010

Livro 2

Registro Geral

Ficha n.º 1

IMÓVEL: Lote 04 (quatro), da quadra 431 (quatrocentos e trinta e um), com área de **3.250,00m²** (três mil duzentos e cinquenta metros quadrados), do loteamento denominado "**Área Industrial Pioneiros**", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis - MT, com as seguintes medidas e confrontações: "**Frente:** 50,00m (cinquenta metros) com Avenida 04; "**Fundos:** 50,00m (cinquenta metros) com lote 03 da mesma quadra; "**Lado Direito:** 65,00m (sessenta e cinco metros) com lote 05 da mesma quadra; "**Lado Esquerdo:** 65,00m (sessenta e cinco metros) com Avenida 03".

PROPRIETÁRIO: *Município de Campo Novo do Parecis*, CNPJ/MF nº 24.772.287/0001-36, com sede à Av. Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.5/M-4.895, Liv. 2-RG, deste RI. Dou fé. O oficial. *Maria do S. Pires Silva Barbosa*
Oficial Substituta

AV.1-5.447 - 02/ fevereiro /2010: ABERTURA DE MATRÍCULA. A requerimento do proprietário, procede-se esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do **loteamento** do imóvel constante da matrícula nº 4.895. **PROTOCOLO:** 13.345 - Liv. 1-H, de 02/ fevereiro /2010. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial. *Maria do S. Pires Silva Barbosa*
Oficial Substituta



Cartório Rui Barbosa

1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

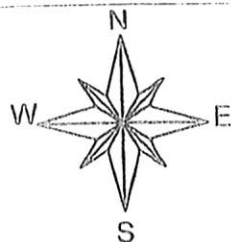
CERTIDÃO

Certifica que a presente certidão foi extraída na forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 19, da lei 6.015/73, estando de conformidade com o original.

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de junho de 2018.

José de Arimatéia Barbosa
Oficial Autoriz.

R. Roberto Carlos Brillo, 432 - B. Nossa Senhora de Aparecida - CEP 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Tel.: (65) 3382-4316



TERRAS
(REMANESCENTE)
ÉLIO JOSÉ BRIZOLA

TERRAS
(REMANESCENTE)
ANDRÉ BRIZOLA

Área Verde
A: 65.032,16
Az: 01°40'08"
2.537,00m

LOTE 01
A: 101.650,00m²

LOTE 02
A: 41.910,00m²

LOTE 03
A: 100.600,00m²

LOTE 01
A: 100.070,00m²

Az: 200°40'00"
2.540,40m

Área Avenida 01
A: 43.140,01m²

ÉLIO JOSÉ BRIZOLA
(REMANESCENTE)

Cardeiro verde Av. 02
A: 2.610,51m²

Contorno verde Av. 01
A: 7.612,03m²

Área Avenida 01
A: 6.197,60m²

Área verde
A: 4.512,00m²

Área comunitária
03
A: 16.200,00m²

LOTE 01
A: 31.014,91m²

LOTE 02
A: 40.810,00m²

LOTE 01
A: 10.370,00m²

SINDICATO RURAL DE
CAMPO NOVO DO
PARCIS
A: 100.600,00m²
MATRÍCULA: 10.200

Área Avenida 03
A: 43.342,28m²

TERRAS ANDRÉ BRIZOLA
(REMANESCENTE)

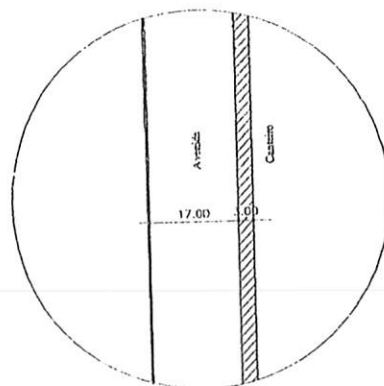
Área Avenida 02
A: 10.181,45m²

Contorno verde Av. 03
A: 7.640,10m²

RODOVIA MT 170

QUADRO DE ÁREAS

LEGENDA	ÁREA (m²)	%
LOTES	455.505,71	70,07
ÁREA VERDE	65.032,16	10,00
ÁREA COMUNITÁRIA	16.200,00	2,50
LOGRADOUROS	113.262,13	17,43
TOTAL	650.000,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARCIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA	TIPO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARCIS	LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SITUAÇÃO APÓS FRACIONAMENTO
RUBIENRE	RODOVIA MT 170
050.000,00m²	ÁREA
MAIO / 2009	DATA
MARIZA THOMAZ	REVISOR
1:5.500	ESCALA
03/04	CLP